

e elaborar, sancionar e ordenar a recolha das correspondentes DO e, bem assim, os correspondentes DC resultantes de erros de recolha e outros imputáveis aos serviços;

8.5 — Autorizar a recolha das DO resultantes de reclamações gratuitas cujas decisões sejam da sua competência própria ou delegada;

8.6 — Autorizar o pagamento em prestações das coimas fixadas em processos de contra-ordenação (artigo 88.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro);

8.7 — Convolar em reclamação gratuita a declaração de substituição apresentada fora do prazo (circular n.º 4/94 da DGCI);

8.8 — Praticar os actos de apuramento, fixação ou alteração referidos no artigo 65.º do Código do IRS, quando estiverem em causa controlos/fiscalizações efectuados pelos SF, à excepção dos rendimentos da categoria G, enquanto a cargo da DF;

8.9 — Autorizar o pagamento em prestações nos processos de execução fiscal e a apreciação das garantias, quando o valor da dívida exceda para inferior a 500 UC (artigo 197.º do CPPT);

B — Competências delegadas/subdelegadas — (despachos supra-referidos) — subdelego:

1 — No director de finanças-adjunto identificado na alínea A, n.º 1:

1.1 — Do despacho n.º 17 612/2004, as competências nele indicadas.

2 — Nos chefes de divisão e na chefe de repartição de Administração Geral mencionados na alínea A, n.º 2:

2.1 — A competência indicada no n.º II, n.º 7.5, alínea m), do despacho n.º 14 723/2004 e no n.º II, n.º 8.5, alínea m), do despacho n.º 22 620/2004, relativamente aos funcionários das respectivas unidades;

3 — Na chefe de divisão da Tributação identificada na alínea A, n.º 3:

3.1 — Do despacho n.º 14 723/2004, as competências indicadas no n.º II, n.º 7.5, alíneas c) a h), e do despacho n.º 22 620/2004, as competências indicadas no n.º II, n.º 8.5, alíneas c) a h);

4 — Na chefe de divisão de Justiça Tributária identificada na alínea A, n.º 4:

4.1 — Dos despachos n.ºs 19 191/2004 e 25416/2004, as competências indicadas no n.º II, n.º 1, com as restrições do n.º 2;

5 — Nos chefes de divisão I e II da Inspeção Tributária, identificados na alínea A, n.º 6:

5.1 — Do despacho n.º 14 723/2004, as competências indicadas no n.º II, n.º 7.5, alínea b), com a excepção do n.º 10, e nas alíneas i) a l), e do despacho n.º 22 620/2004, as competências indicadas no n.º II, n.º 8.5, alínea b), com a excepção do n.º 11, e nas alíneas i) a l);

6 — Na chefe de repartição de Administração Geral identificada na alínea A, n.º 7:

6.1 — Dos despachos n.ºs 14 723/2004 e 22 620/2004, a competência indicada no n.º III, n.ºs 1, alínea d), e 2, até ao montante de € 1000;

7 — Nos chefes de finanças:

7.1 — Do despacho n.º 14 723/2004, as competências indicadas no n.º II, n.º 7.5, alíneas a) e b), quanto aos sujeitos passivos referidos no n.º 10, e no n.º III, n.ºs 1, alínea d), e 2, até ao montante de € 250, e do despacho n.º 22 620/2004, as competências indicadas no n.º II, n.º 8.5, alíneas a) e b), quanto aos sujeitos passivos referidos no n.º 11, e no n.º III, n.ºs 1, alínea d), e 2, até ao montante de € 250;

8 — Nos tesoureiros de finanças:

8.1 — Do despacho n.º 14 723/2004, as competências indicadas no n.ºs II, n.º 1.8, e III, n.ºs 1, alínea d), e 2, até ao montante de € 250.

C — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto o director de finanças-adjunto licenciado José Augusto Nunes da Silva e, nas suas faltas, ausências ou impedimentos, o chefe de divisão licenciado Alexandre António de Oliveira Reis.

D — Produção de efeitos — as delegações e subdelegações acima consignadas produzem efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

E — Outros — todo o expediente assinado ou despachado ao abrigo do presente despacho deverá mencionar expressamente a presente delegação ou subdelegação.

3 de Janeiro de 2005. — O Director de Finanças, *Mário Pereira Januário*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Despacho (extracto) n.º 1564/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 28 de Dezembro de 2004:

Carlos Alberto Ferreira Alexandre, técnico de informática da SLE — Electricidade do Sul, S. A. — prorrogada a requisição, por um período de um ano, com efeitos reportados a 14 de Janeiro

de 2005, para exercer funções no domínio da informática correspondente à categoria de técnico de informática do grau 2, nível 2, na Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 520, da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 540/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º do regulamento do estágio relativo aos técnicos superiores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1990, designo o júri para avaliação e classificação final do estágio, com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovadas por concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 2003, com a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela de Lacerda Gomes Brandão, subdirectora-geral do Património.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Antónia Prazeres Pereira, directora de serviços (na qualidade de coordenadora de estágio).

Dr.ª Rita Maria Góis de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Gabriela Nunes Mendes Campos, técnica superior principal (na qualidade de coordenadora de estágio suplente);

Dr.ª Dina Maria de Carvalho dos Santos, técnica superior principal.

3 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Instituto Nacional de Administração

Despacho (extracto) n.º 1565/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

César Nuno Grima Madureira, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento no Instituto Nacional de Administração — nomeado, por urgente conveniência de serviço e precedendo concurso, na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação do quadro de pessoal do mesmo Instituto.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 1566/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Eduardo Kuei Lam Chan, Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco e Eduardo Jorge Correia Moraes, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovidos precedendo concurso na categoria de técnicos profissionais principais, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 1567/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Rui Alberto Queirós Simões Alves e Clara Maria Amendoeira Mascarenhas Tavares, técnicos superiores principais do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovidos precedendo concurso na categoria de assessores, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.